



ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA - IDP/ASA SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO n°

01/2026

O GRUPO DE PESQUISA “NÚCLEO DE LIBERDADES CONSTITUCIONAIS”, por meio do Centro de Pesquisa CEPES, torna público o edital de chamamento de pesquisadores para próximo ciclo de pesquisas acadêmicas, **a se iniciar em 02 de março de 2026.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O “NÚCLEO DE LIBERDADES CONSTITUCIONAIS” (NLC) é um Grupo de Pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), com o objetivo de realizar estudos, pesquisas e orientações acerca dos direitos fundamentais no contexto do constitucionalismo contemporâneo. No NLC, são desenvolvidas pesquisas diversas, que envolvem desde a construção histórico-política da proteção das liberdades até a análise da dogmática constitucional brasileira, passando por discussões contemporâneas como os desafios relacionados ao novo espaço tecnológico.

Parágrafo único. O Grupo de Pesquisa NLC tem por objetivo integrar professores, alunos e pesquisadores em torno de debates e reflexões sobre a temática da proteção de liberdades humanas. O NLC está atualmente estruturado em três linhas de pesquisa que atuam de forma autônoma e integrada, podendo realizar eventos de forma conjunta ou independente:

I – Historicidade dos direitos fundamentais e a proteção das liberdades no âmbito do Parlamento (Líder: Prof. Pedro de Oliveira Alves);

II – Dogmática dos direitos fundamentais de liberdade e seus desafios contemporâneos (Líder: Prof. Pedro de Oliveira Alves);

III – Liberdades, segurança pública e repercussões criminais (Líder: Prof. Danilo Andreato);

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES



Art. 2º As vagas de pesquisadores são destinadas, preferencialmente, a alunos e professores do IDP (em qualquer nível de ensino), que poderão participar de uma ou duas linhas de pesquisa do NLC. Participantes externos residentes em Brasília ou entorno, mesmo quando ligados a outras universidades, poderão participar do NLC em uma linha específica.

Parágrafo único. Os participantes receberão certificado de participação ao final do projeto, com carga horária correspondente às atividades desenvolvidas. No caso de alunos de graduação do IDP, serão garantidas horas complementares curriculares de acordo com a quantidade de encontros e com pelo menos 50% de frequência.

Art. 3º O número de vagas do Grupo de Pesquisa para o primeiro semestre do ano acadêmico de 2026 é limitado a 20 pesquisadores estudantes e 10 pesquisadores orientadores. Também serão aceitos ouvintes, desde que devidamente cadastrados. As vagas são destinadas, preferencialmente, aos pesquisadores que já fazem parte do Grupo e que pretendem renovar sua participação.

Art. 4º As reuniões do grupo serão, preferencialmente, presenciais e **quinzenais às quintas-feiras**. Os encontros ocorrerão das **13h às 14h30** no Campus Asa Sul do IDP (Brasília).

§1º. As *datas prováveis* de encontros presenciais para discussão no Grupo de Pesquisa são: 12 de março, 26 de março, 09 de abril, 23 de abril, 07 de maio e 21 de maio.

§2º. Eventuais ajustes poderão ser realizados, havendo sempre comunicação prévia e dialogada com os participantes.

§3º. Para participar presencialmente das atividades do Grupo de Pesquisa, todos os participantes assumem, desde sua inscrição, total conhecimento e concordância com as normas institucionais do IDP, campus Asa Sul.

Art. 5º Os pesquisadores que desenvolverem pesquisas de qualidade serão estimulados a apresentar e publicar seus estudos, inclusive em possível obra coletiva e em periódicos brasileiros ou estrangeiros.

Art. 6º Os interessados poderão se inscrever mediante envio de e-mail ao endereço nlc@idp.edu.br até o final do dia **06 de março de 2026**, indicando:

I – Nome completo;

II – Currículo Lattes (em anexo); **ou** Carta-Proposta, contendo seu breve currículo e suas pretensões acadêmicas e profissionais (até 300 palavras)

III – Indicação do nível acadêmico e instituição de ensino (em caso de graduação, indicar o semestre);

IV – E-mail e telefone para contato;

V – Indicação de linha de pesquisa preferencial e quais são seus temas de maior interesse.

Parágrafo único. Os membros que já participam do NLC desde o ano de 2025 terão sua renovação automática, bastando indicar sua intenção aos coordenadores do grupo.

Art. 7º. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas, a qualquer momento, por meio do e-mail institucional do Professor-Líder: pedro.alves@idp.edu.br.

Brasília – DF, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO DE OLIVEIRA ALVES

Professor do IDP/DF

Pesquisador-Líder do NLC

DANILO ANDREATO

Professor do IDP/DF

Pesquisador do NLC

IAN FERRARE MEIER

Pesquisador do NLC

OTÁVIO LACERDA

Pesquisador do NLC